

Brasília, 26 de junho de 2023.

À Excelentíssima Senhora
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXIERA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE

Assunto: **Representação em face do Defensor Público do Estado por ato discriminatório e ofensivo contra as mulheres**

Ao cumprimentá-la cordialmente, refiro-me à manifestação feita por um Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, veiculada no dia 24 de junho de 2023, no seguinte canal (<https://gustavonegreiros.com.br/2023/06/24/audio-segundo-defensor-mulher-que-votou-em-bolsonaro-nao-pode-reclamar-se-for-violentada/110355>). Na ocasião, foram feitas as seguintes afirmações abaixo:

“Graças a Deus temos Alexandre de Moraes, danando na caneta nessa canalha, nesses vagabundos. Rapaz, Gugu, é para você o que estou dizendo, o cara que defende Bolsonaro, defende tudo isso aí que esse cara fez, que esse marginal fez.

Gugu, a mulher, eu digo isso, me sinto à vontade, minha mulher, o primeiro ano, 2018, votou em Bolsonaro, o ano passado ela votou em branco, porque ela não aguenta votar em Lula. Mas ela foi um pouquinho digna e disse que respeitava as nossas duas filhas e não votou em Bolsonaro. **A mulher que vota em Bolsonaro se levar uma dedada no c* e outra na bu**** na rua não pode reclamar.”**

grifos acrescentados

Na qualidade de Senador da República, representando o Estado do Rio Grande do Norte, tenho o dever de, no exercício de meu mandato, fiscalizar as ações e atuações dos Poderes Públicos.

O caso chama a atenção por se tratar de manifestação de um membro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, que tem como pilar promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Assim, Senhora Procuradora-Geral de Justiça, considerando as atribuições constitucionais do Ministério Público Estadual, venho dar ciência de manifestação pública feita por um Defensor Público do Estado que atenta contra a dignidade das mulheres e de suas opiniões eleitorais e está a merecer investigação e eventuais atuações no âmbito cível e criminal.

Como sabido, os agentes públicos têm o dever de agir, nos seus atos e manifestações, com fundamento e vinculação na Constituição. Por essa razão, esse tipo de manifestação constitui verdadeiro abuso da liberdade de expressão, já que veicula discurso de discriminação de gênero.

Registro que em diversos momentos das manifestações destacadas, o Defensor Público se utilizou de linguagem imprópria e ofensiva, ao alegar que “**A mulher que vota em Bolsonaro se levar uma dedada no “c*” e outra na bu**** na rua não pode reclamar**”. A manifestação choca por seu preconceito de gênero e por sua baixeza.

Como visto, a manifestação do Defensor Público do Estado não agrega nada ao debate público, desrespeita instituições de Estado e propaga desinformação.

Tomo a liberdade de transcrever Nota de Repúdio da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Norte:

“A Comissão da Mulher Advogada da OAB/RN, vem a público expressar seu completo repúdio à fala misógina atribuída a um defensor público do Estado do Rio Grande do Norte.

A violência sexual e de gênero é inaceitável em qualquer circunstância, e as palavras têm um poder imenso para incitar comportamentos agressivos e que vão contra a dignidade da mulher.

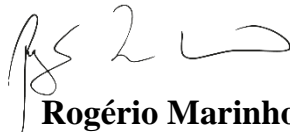
O respeito deve ser a base do convívio em sociedade, sendo necessário combater atitudes machistas que naturalizam a violência contra a mulher, perpetuando um ciclo de opressão e marginalização.

Portanto, a Comissão da Mulher Advogada se une a todas as mulheres que, diariamente, lutam contra a discriminação de gênero, reivindicando ações efetivas para desconstruir preconceitos e promover a igualdade entre homens e mulheres.

As vozes femininas merecem ser ouvidas e respeitadas, e não serão silenciadas por discursos segregacionistas e violentos.

Comissão da Mulher Advogada da OAB/RN
(<https://www.oabrn.org.br/postagem/nota-publica-comissao-da-mulher-advogada>)

Pelo exposto, venho requerer a Vossa Excelência a instauração de procedimento investigativo contra o autor da manifestação discriminatória e ofensiva, com adoção das medidas judiciais cabíveis.



Rogério Marinho
Senador da República
(PL-RN)